DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.073, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Direta, o Servidor Público Municipal o Sr. LUIS AUGUSTO MARTINEZ – RG. 40.827.554-6;

Art. 2º - Ficam os servidores CLAUDIO MIGUEL RG. 28.015.484 -7, BRUNO BATISTA – RG. 40.819.580-0 e MARCELO APARECIDO CHIANPESAN - RG. 54.002.384-X, designados a servirem como equipe de apoio nas licitações a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3 º - Ao Servidor referido no artigo 1º deste Decreto, será concedido gratificação mensal nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Complementar Municipal nº 1.673/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Severínia), na proporção de 60% (sessenta por cento), calculado sobre o valor da respectiva remuneração mensal, conforme Lei Municipal nº 1.186/1997.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de Janeiro de 2018.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Cátia Cristina Medeiros Ducati, na qualidade de Escriturária, restritivamente provi o registro na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, bem como a publicação no Diário Oficial Municipal.

CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI

Escriturária

DECRETO Nº 5.074 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de funcionários para integrarem a Comissão Permanente de Licitações.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para função de membros da Comissão Permanente de Licitações os funcionários: BRUNO BATISTA, RG 40.819.580-0; CLÁUDIO MIGUEL, RG 28.015.484-7; MARCELO APARECIDO CHIANPESAN, RG 54.002.384-X, e, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações, pelo período de um ano.

§1º - Decorrido o prazo acima descrito, serão designados os integrantes da nova Comissão, vedada á recondução da totalidade de seus membros.

§2º - A substituição dos membros da Comissão poderá ocorrer a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitações:

I - receber, apreciar a decidir sobre os pedidos de inscrição em registro cadastral e suas alterações ou cancelamento;

II - receber, apreciar e julgar a habilitação e as propostas dos licitantes.

§1º - No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a Comissão deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados para apreciação dos respectivos pedidos de inscrição, sua alteração ou cancelamento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

§2º - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo órgão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada decisão.

Art. 3º - A Comissão Permanente de licitações desempenhará suas atribuições na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 4º - Aos Servidores referidos no artigo 1º deste Decreto, será concedido gratificação mensal nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Complementar Municipal nº 1.673/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Severínia), na proporção de 60% (sessenta por cento), calculado sobre o valor da respectiva remuneração mensal, conforme Lei Municipal nº 1.186/1997.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de Janeiro de 2018.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Cátia Cristina Medeiros Ducati, na qualidade de Escriturária, restritivamente provi o registro na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, bem como a publicação no Diário Oficial Municipal.

_____

_____

CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI

Escriturária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADOS DE DEFERIMENTO DA COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTES À:

- CADASTRO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL;
- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
- CANCELAMENTO DE LICENÇA/DESATIVAÇÃO DO CEVS

A Coordenadora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SEVERINIA defere aos estabelecimentos abaixo citados, as suas solicitações, devendo os Responsáveis Legais dos mesmos, tomarem ciência de que deveram exercer apenas as atividades que compete ao seu respectivo CNAE, sendo que os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

N.º Protocolo: 374/17
Data de Protocolo: 01/12/17

Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: Vanéia Santos Pires

CNAE: 5611-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Endereço: Dr. Jeronimo de Almeida, 517 - centro

N.º Protocolo: 369/17
Data de Protocolo: 04/12/17

Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: Prefeitura Municipal de Severinia (Centro de Saúde)

CNAE: 8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos

Endereço: AV. Capitão Alipio de Almeida, 233 - centro

N.º Protocolo: 314/17
Data de Protocolo: 10/10/17

Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: Maria A. Vilella Buffet – ME

CNAE: 5620-1/01 – Fornecimento de Alimentos preparados preponderantemente para empresas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Endereço: Rua Aniceto Domingues , 521 - Centro

N.º Protocolo: 381/17
Data de Protocolo:20/11/17

Motivo: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: José Pereira Lemes Sobrinho

CNAE: 5611-2/01 – Restaurante e Similares

Endereço: Av. Severino Sicchieri, 60 - Centro

N.º Protocolo: 402/17
Data de Protocolo: 15/12/17

Motivo: Cancelamento da Licença de Funcionamento

Razão Social: Milton Domingos Camilo de Oliveira

CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas

Endereço: Rua Antonio José Pereira, 440 - Jd. Primavera II

N.º Protocolo: 397/17
Data de Protocolo:14/12/17

Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: Ailton Marçal da Costa

CNAE: 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: Rua Zuleimar Ferrarezi Frasato, 140 - Jd. Residencial Camacho II

N.º Protocolo: 351/17
Data de Protocolo: 20/11/17

Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: Cássia Ap. Oliveira Souza

CNAE: 5611-2/01 – Restaurantes e Similares

Endereço: Rua Osvaldo Augusto Antunes, 421 - Jd. Primavera II

N.º Protocolo: 403/17
Data de Protocolo: 18/12/17

Motivo: Cancelamento da Licença de Funcionamento

Razão Social: Enides de Souza

CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêutico sem manipulação de formulas

Endereço: Rua Antonio José Pereira, 442 - Jd. Primavera II

N.º Protocolo: 423/17
Data de Protocolo: 27/12/17

Motivo: Cancelamento da Licença de Funcionamento

Razão Social: Aline Cristina Borges Raimundo – ME

CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêutico, sem manipulação de formulas

Endereço: Av. Severino Sicchieri, 50 – centro

Priscila Amirati Giangiulio

Coordenadora Visa